



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
 COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
 SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
 EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, torna pública a realização de processo seletivo público para formação de quadro reserva de estagiários de pós-graduação da área de Direito da Procuradoria da República no Município de Crateús, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Município de Crateús órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, visando a formação de cadastro de reserva de estagiários estudantes dos cursos de pós-graduação na área de Direito, conforme quadro abaixo:

Unidades do MPF/CE	Vagas
Procuradoria da República no Município de Crateús	Cadastro de reserva

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a) preparação para o trabalho produtivo;
- b) o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- c) o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico; e
- d) a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República:

- a) O valor da bolsa de estágio é de **R\$ 1700,00** (um mil e setecentos reais).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

- b) O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 7,00** (sete reais) por dia de estágio e será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.
- d) O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que mantida a condição de estudante exigida. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, na sede da PRM-Crateús e nas entidades de ensino conveniadas, mediante ofício circular e/ou e-mail, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, no período da **0h do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 22/03/2020**.

4.2. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.4. **No período de 23/03/2020 a 25/03/2020, no horário das 10h às 16h**, os candidatos deverão entregar na sede da Procuradoria da República no Município de Crateús, os seguintes documentos:

- a) **Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF**, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;
- b) **Fotocópia do Diploma de conclusão de curso superior em Direito**, acompanhado do original ou fotocópia autenticada ou **declaração emitida no máximo em 30 dias por Instituição de ensino atestando que o aluno é possível concludente do curso de Direito**. Serão válidas declarações das Instituições de Ensino quando o candidato ainda não tiver recebido o Diploma.
- c) **declaração** que comprove atividade junto ao Ministério Público Federal, ou Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, **se houver, para fins de critério de desempate**, conforme item 11.2 deste Edital;

4.6. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE n° 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.

lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas aos candidatos por escrito.

4.7. Os documentos contidos nos itens 4.4 e 5.2 e 5.9, alínea b, deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Município de Crateús situada no endereço: Rua Firmino Rosa, 769, Centro, Crateús/CE.

4.8. O não atendimento ao disposto nos itens 4.1 e 4.4 acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República/CE.

4.10. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.11. O comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.

4.12. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública, conforme art.4º, §7º da Portaria PGR/MPU n° 378/2010.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, Portaria PGR/MPU n.º 539, de 04/10/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar, **junto com a documentação exigida no item 4.4**, laudo médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE n° 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.

autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.7. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.8. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos ao que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.9. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;
- b) **assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la junto com a documentação de que trata o item 4.4;**
- c) comparecer, quando solicitado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.10. O candidato convocado para a entrevista pessoal que não comparecer ou comparecer sem portar o documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.11. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, de portadores de deficiência e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, a 10.^a, 20.^a, 30.^a vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.^a, 21.^a, 31.^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.12. O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando solicitado, poderá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.13. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência ou aos candidatos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições pela internet	16 a 22/03/2020
Entrega da documentação (10h às 16h)	23 a 25/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas	30/03/2020
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (10h às 16h)	Até 01/04/2020
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	02 e 03/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	06/04/2020
Divulgação dos locais e horários de provas	13/04/2020
Aplicação da prova discursiva	19/04/2020
Resultado preliminar da prova discursiva	27/04/2020
Recebimento de recurso da prova discursiva	28 e 29/04/2020
Apreciação dos recursos da prova discursiva	Até 04/05/2020
Resultado final da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	06/05/2020

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

8.2. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

8.3. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

8.4. O horário do fechamento dos portões e portas de acesso será registrado em termo assinado por um membro da Comissão de Recrutamento e Seleção e por 3 (três) candidatos.

8.5. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

8.6. No dia de provas, sob pena de eliminação quanto ao descumprimento, é **vedado** ao candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.

- a) permanecer no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas;
- b) o uso de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;
- c) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.
- 8.7. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.
- 8.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.
- 8.9. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.
- 8.10. Estará **automaticamente eliminado** do concurso o candidato que:
- a) não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso.
- 8.11. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.
- 8.12. A prova discursiva será aplicada na data provável de **19 de abril de 2020, no turno da manhã, com 4 (quatro) horas de duração**, em local e horário a ser divulgado no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, não sendo permitida quaisquer espécies de consultas.

9. DA PROVA

9.1. Será aplicada prova discursiva, conforme o disposto no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Prova Discursiva	Direito Administrativo e Direito Processual Civil	01	50 pontos	Eliminatório e Classificatório
	Direito Penal e Direito Processual Penal	01	50 pontos	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

- 09.2. A prova discursiva será constituída de **02 questões**, dentre as disciplinas de Direito Administrativo e Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme o conteúdo programático contido no Anexo I deste edital, valendo o total de 100 (cem) pontos.
- 09.3. A nota da prova discursiva será relativa ao domínio do conteúdo jurídico, à pertinência ao tema e à clareza no desenvolvimento do tema.
- 09.4. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de redação da prova discursiva.
- 09.5. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.
- 09.6. Será **eliminado** da seleção o candidato que obtiver nota **inferior a 50,00** (cinquenta pontos) na prova discursiva.
- 09.7. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.
- 09.8. Na prova discursiva, não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, **vedando-se** a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso.
- 10.2. Será disponibilizada a prova discursiva aos candidatos que solicitarem.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A classificação final será resultante da nota obtida na prova, nos termos do item 09.6.
- 11.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:
- a) tempo de atividade junto ao Ministério Público Federal, regularmente comprovado;
 - b) tempo de atividade junto a Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, regularmente comprovado;
 - c) maior nota da questão discursiva 01 (administrativo e processo civil);
 - d) maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. O resultado de cada etapa do processo de seleção será disponibilizado no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará (www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco) nas datas constantes no cronograma.
- 12.2. O resultado das etapas da seleção, para a sede nas quais haja candidatos portadores de deficiência e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.

deficiência e dos participantes do Sistema de Cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.11, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Edital de Convocação divulgado no site da PR/CE (www.mpf.mp.br/ce), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

13.2. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE.

13.3. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado neste processo seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

I. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II. Declaração para inclusão;

III. Histórico acadêmico atualizado;

IV. Declaração de matrícula em curso de pós-graduação na área de Direito com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitida por uma das seguintes instituições de ensino conveniadas, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término:

- Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7;
- Faculdade Cearense - FAC;
- Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS;
- Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
- Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- Centro Universitário FAMETRO – FAMETRO;
- Faculdade Nordeste – FANOR;
- Faculdade Paraíso do Ceará – FAP;
- Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA;
- Faculdade Farias Brito - FFB;
- Faculdade Luciano Feijão – FLF;
- Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
- Universidade Regional do Cariri – URCA;
- Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
- Universidade Federal do Cariri – UFCA;
- Universidade Federal do Ceará – UFC;
- Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU;
- Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF;
- Soc. de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda – IREP (ESTÁCIO);
- Faculdade Leão Sampaio – FLS;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

- Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
- Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI;
- Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
- Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ;
- Faculdade Ari de Sá – FAS;
- Universidade Potiguar – UNP;
- Centro Universitário INTA – UNINTA;
- Faculdade Princesa do Oeste – FPO.

V. Termo de compromisso de estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

VI. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VII. Dados bancários em que o estagiário deverá receber a bolsa-estágio do tipo conta corrente ou conta salário, devendo ser uma das instituições bancárias conveniadas com este Ministério Público Federal.

VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

IX. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

X. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

XI. Para os Portadores de deficiência, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial, atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

13.4. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário, correm por conta dos candidatos.

13.5. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

14.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

14.3. A atualização de dados, constante no artigo anterior, deverá ser feita mediante comparecimento à sede da PR/CE.

14.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhados por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

ROMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Estado do Ceará



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DIREITO ADMINISTRATIVO

Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Sujeitos e atos. Proteção da probidade administrativa. Instrumentos de atuação. As sanções na Lei nº 8.429/1992. Prescrição. Licitação. Princípios. Modalidades. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Licitação: procedimento, fases, revogação e anulação. Recursos e sanções. Controle administrativo e jurisdicional. Contratos administrativos. Execução do contrato administrativo. Alteração unilateral. Teoria do fato do príncipe. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Equilíbrio econômico-financeiro. Controle jurisdicional da Administração Pública. Sistemas. A teoria da reserva do possível. Responsabilidade patrimonial do Estado: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias da culpa administrativa, do serviço e do risco. Responsabilidade por ação e por omissão. Dano indenizável. Causas excludentes. Direito de regresso. Responsabilidade fiscal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies. Mandado de segurança. Ação civil pública. Processo cautelar: disposições gerais.

DIREITO PENAL

Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Parte especial; Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990: define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei 11.343 – Lei de Drogas. Transação penal e suspensão condicional do processo. Lei 7.492/86 – Lei de Crimes contra o Sistema Financeiro. Decreto-Lei 201/67 – Crimes praticados por prefeito.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dos Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação Penal: natureza da ação penal; arquivamento. Da denúncia ou queixa. Da competência. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória com ou sem fiança. Da prisão em flagrante e da prisão preventiva. Das citações e intimações no Processo Penal. Da sentença penal. Do processo comum. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. Das nulidades e dos recursos no Processo Penal. Da execução penal e seus incidentes. Da Transação Penal e da Suspensão Condicional do Processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
 COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
 SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
 EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 28 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**ANEXO II
 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do candidato:		Nº inscrição:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão expedidor/UF:	CPF:
Curso:		Instituição de ensino:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO		
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Estado do Ceará são:		
LOCAL	DATA _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:
DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura)	